



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
13.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- ♣ [UM OLHAR PARA A VÍTIMA – O Popular](#)
- ♣ [PODER E PRAGMATISMO – O Popular](#)
- ♣ [REGULAÇÃO QUE FUNCIONA – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [PIOR QUE O SONETO – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [O FOGO XENOFÓBICO CONTRA BRASILEIROS EM PORTUGAL – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [O EXTREMISMO ENQUANTO FETICHE – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [A PROPOSTA QUE PODE ACABAR COM O ORÇAMENTO SECRETO – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [BOLSONARO PEDE ARQUIVAMENTO DO CASO DAS JOIAS COM BASE EM DECISÃO DO TCU SOBRE RELÓGIO DE LULA – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [STJ FIRMA ENTENDIMENTO SOBRE IMPOSIÇÃO DE SIGILO EM PROCESSOS CRIMINAIS – O Hoje](#)
- ♣ [MORAES MANDA BLOQUEAR REDE SOCIAL E R\\$ 50 MILHÕES DE DO VAL – Correio Braziliense](#)
- ♣ [PCC FAZ 'CENSO DO CRIME' NACIONAL PARA DEFINIR INVESTIMENTOS, COMBATER RIVAIS E DIRECIONAR ALIANÇAS – Correio Braziliense](#)
- ♣ [O OURO É DE PRETA – Correio Braziliense](#)
- ♣ [CARF DERRUBA AUTUAÇÃO FISCAL MILIONÁRIA QUE COBRAVA PIS E COFINS DO BANCO ITAÚ – Valor Econômico](#)
- ♣ [DESTAQUES – Valor Econômico](#)
- ♣ [RECEITA EXIGE IRPJ SOBRE OFERTA RESTRITA DE AÇÕES – Valor Econômico](#)
- ♣ [SOCIEDADES ANÔNIMAS: ACIONISTAS SEM DIREITOS – Valor Econômico](#)
- ♣ [FATOS HISTÓRICOS DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 13.08.2024 – PÁG. 03

Um olhar para a vítima

Isabella Bittencourt

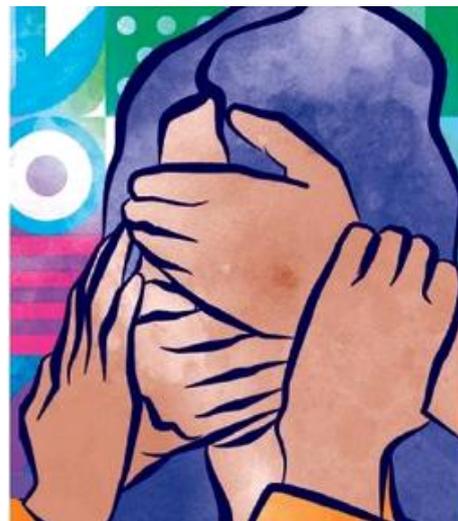
Neste mês de agosto de 2024, a Lei 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, completa 18 anos. Essa legislação representa um verdadeiro marco na história brasileira no combate à violência doméstica, objetivando proteger a vítima, punir o autor da violência, assim como evitar que comportamentos machistas sejam reproduzidos e perpetuados. No entanto, ainda que exista uma legislação pioneira e avançada para a proteção dessas vítimas, os altos e crescentes índices de violência indicam a necessidade de atuações preventivas que permitam romper com o ciclo da violência.

A lei 11340/06 conceitua violência doméstica, além de esmiuçar as diferentes formas de sua concretização: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Ademais, a referida legislação garante às mulheres o direito de viver sem violência, de preservar sua saúde física, mental, bem como o seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social. Para tanto, a norma prevê a necessidade de atuação em rede, com a participação de diversos órgãos e entidades, que deverão desenvolver desde ações educativas com a sociedade e os agentes que atuam com as vítimas de violência, até programas que promovam os direitos dessas mulheres.

No entanto, ainda que a Lei Maria da Penha assegure os direitos das vítimas, o que se percebe é o aumento da violência doméstica no Brasil. Segundo o 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024, somadas as diversas formas de violência, no ano de 2023, chegaram a 1.238.208 mulheres, mostrando um aumento em comparação ao ano de 2022. A realidade do estado de Goiás não se difere dos índices nacionais, com uma média de 56 medidas protetivas emitidas por dia, no ano de 2024, representando um aumento de 195,2% em relação ao ano de 2023.

O que se observa é que, enquanto não houver um efetivo olhar para a vítima, não será possível reduzir os índices de violência doméstica. Ora, é necessária a conscientização da vítima dos seus direitos, da necessidade de uma transformação social e cultural, para que ela possa romper com o ciclo de violência doméstica e não reproduzir condutas que a colocarão novamente em uma situação de vítima. Compreender que a vitimização pode ocorrer não apenas em virtude de atitudes do autor de violência, mas em virtude dos próprios comportamentos das vítimas, que lhes foram ensinados e impostos pela sociedade, além da existência de uma situação de dependência emocional e financeira que essa, muitas das vezes, tem com o autor da violência, é essencial para que exista o efetivo combate à violência doméstica e familiar.

Além disso, o Estado deve cumprir com o previsto na Lei 11.340/2006 e promover políticas públicas que ajudarão verdadeiramente a vítima, permitindo o rompimento do ciclo de violência no qual ela está inserida, de modo que não mais se submeta a comportamentos violentos por medo, vergonha ou por qualquer outra



pressão que a sociedade machista lhe imponha. Enquanto não houver essa mudança de perspectiva, esse enfrentamento preventivo e educativo com as vítimas, nossas mulheres continuarão desprotegidas e submissas às mais variadas violências, mesmo que exista uma legislação que resguarde seus direitos. Deveras, seus direitos estarão garantidos apenas em abstrato, no âmbito da norma, sem que exista uma satisfatória efetividade.

JORNAL – O POPULAR – 13.08.2024 – PÁG. 08

Poder e pragmatismo

Eliane Cantanhêde



Apelidado de "czar da economia" e considerado mentor e executor do "milagre econômico" no regime militar, Delfim Netto tinha uma inteligência primorosa, uma conversa cativante e um humor demolidor, que ele calibrava com seu decantado pragmatismo. Adorava uma boa fofoca, recheada de detalhes e maldades. Não deixava nada nem ninguém passar em branco e um dos seus alvos prediletos eram os tucanos, particularmente Fernando Henrique Cardoso, com quem seu santo nunca cruzou. Só era monossilábico ao

falar do general Ernesto Geisel.

Delfim era muito polêmico, atraía amigos e inimigos aos montes e cometeu um erro comum, como a gente sabe: voltar ao poder. Saiu da glória e virou vilão preferido, seguindo a trajetória da economia. Em seus tempos de ministro da Fazenda dos generais Costa e Silva e Emílio Médici, a economia cresceu em média 11%, registrou queda da inflação e aumento do consumo de carros e eletrodomésticos. Tornou-se ídolo de empresários e da classe média.

Mas Geisel assumiu, despachou-o para a disputada, mas convenientemente distante Embaixada na França, e divertia-se quando o também general Golbery do Couto e Silva lhe relatava as peripécias amorosas do ex-ministro em Paris, citando enigmaticamente a "Rive Gauche" e a "Rive Droite" do Rio Sena. Geisel e Golbery nunca confiaram em Delfim.

A volta ao poder foi nos estertores da ditadura, como ministro da Agricultura e secretário do Planejamento do último general presidente, João Figueiredo. Mas os ventos eram outros e a abundância dos seus tempos na Fazenda passou a cobrar o seu preço: a dívida externa tinha triplicado, a concentração de renda se aprofundou. O "czar da economia" era também o "inimigo dos pobres".

Constituinte de 1988 e deputado federal em três mandatos, Delfim brilhava no plenário, nos bastidores e nas mesas de conversa supra ideológicas. A aproximação do civil mais poderoso da ditadura com o líder

metalúrgico mais icônico da história foi quase natural. Além do pragmatismo, muito forte em ambos, Delfim e Lula tinham o jeito bonachão, divertiam-se jogando conversa fora e falando mal dos outros - especialmente dos amigos. Gostavam um do outro. Na reunião convocada por Costa e Silva em dezembro de 1968, no Palácio Laranjeiras, no Rio, para decretar o AI-5, o instrumento legal mais macabro da ditadura, Delfim não apenas apoiou como aproveitou para se auto conceder ainda mais poderes na economia. Em todos esses anos, porém, ele jamais se disse arrependido ou pediu desculpas, o que seria de um cinismo que ele não se permitia. Se sentimento de culpa havia, levou para o túmulo.

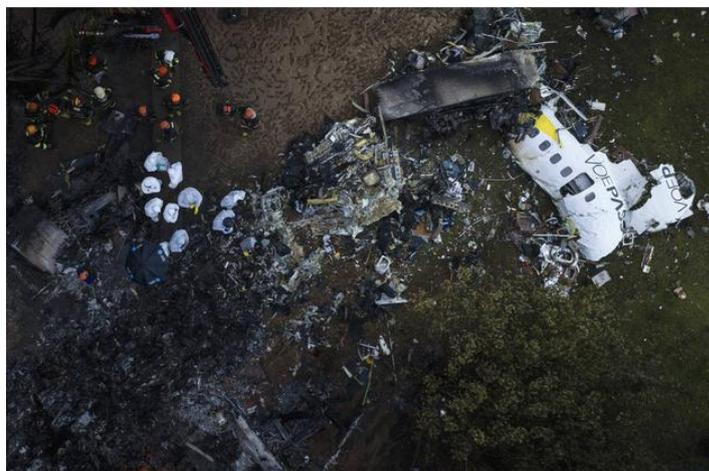
JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 13.08.2024 – PÁG. A2

Regulação que funciona

Cultura de segurança em torno da aviação comercial reduziu significativamente as taxas de desastres com mortes

Hélio Schwartsman

Parte dos liberais tem vontade de sacar o revólver só de ouvir a palavra "regulação", mas há situações em que ela funciona exemplarmente. Um dos setores mais regulados do mundo, especialmente no quesito segurança, é a aviação comercial. E, apesar de ainda ocorrerem acidentes trágicos como o do avião que caiu em Vinhedo (SP), eles são cada vez mais raros.



Em 1959, registravam-se 40 acidentes com mortes para cada milhão de voos nos EUA. Dez anos depois, a cifra havia caído para menos de 2 e hoje baixou para 0,1. Os números para outras regiões do planeta não são os mesmos, mas a curva de redução é semelhante. Vários fatores contribuíram para a melhora. A tecnologia é fundamental. Não foram só os aviões que ficaram melhores e mais seguros. O mesmo ocorreu com os sistemas de controle de voo e com o treinamento de pilotos, que passaram a dispor de simuladores. Com eles, tornou-se possível aprender errando (a forma mais efetiva de aprendizado) e sobreviver à experiência.

Igualmente importante, desenvolveu-se uma cultura de segurança entre os principais atores. Cada acidente e cada incidente (situação de risco que não vira desastre) são minuciosamente investigados, num processo do qual participam todos os interessados (empresas aéreas, fabricantes, sindicatos de pilotos etc.) e que não tem implicações judiciais.

As conclusões dos especialistas se convertem em recomendações que são incorporadas à indústria, tanto no desenho das aeronaves como nos protocolos de segurança e no treinamento de pessoal. Não dá para afirmar que não existem conflitos de interesse entre os principais atores, mas as divergências não parecem capazes de desfazer o casamento entre ciência e regulação inteligente que conseguiu reduzir as taxas de desastres.

Seria interessante levar algo dessa cultura para a prevenção de acidentes de trânsito, que, no Brasil, ainda matam mais de 30 mil pessoas por ano.

Pior que o soneto

As emendas tornaram-se uma forma paralela de financiamento de campanhas

Dora Kramer



Tradicionalmente, as emendas parlamentares ao Orçamento da União sempre foram um jeito de o Executivo manter o Legislativo sob sua dependência. A cada votação negociava-se uma liberação. Quando passaram a ser impositivas houve uma primeira, e hoje vemos, ingênua impressão de que era uma boa maneira de frear a troca daqueles recursos por votos.

Ingenuidade, porque à época não se considerou a força do velho, e cínico, dito de quem parte e reparte e não fica com a melhor parte ou é bobo ou não tem arte. Quem faz as regras comanda o jogo, no caso o Congresso, que, com a conivência de ocasião do Planalto, foi mudando os ritos até chegar ao comando praticamente discricionário de R\$ 50 bilhões do Orçamento.

A coisa tomou uma desproporção tal que a relação se inverteu e o Executivo tornou-se dependente do Legislativo, em outra agressão à independência dos Poderes. Fosse pouco, a dinâmica é obscura, infringe o princípio da transparência consignado no artigo 37 da Constituição. É isso que o Supremo Tribunal Federal e a Procuradoria-Geral da República têm tentado explicar ao Congresso Nacional: o dinheiro público não pode ser utilizado como bem entendem suas altezas, sem que se saiba de onde vem a solicitação, para onde vão e no que serão aplicados os recursos.

A resposta do Parlamento beira o deboche: além de dizer que não tem "como colaborar", pois não haveria meios de fornecer os dados pedidos, alude à existência de um suposto "direito adquirido" para seguir na transgressão. E não são meras suspeitas. Está claro que as emendas vão para redutos de interesse dos parlamentares, apaniguados e até parentes, não necessariamente para localidades mais necessitadas. Sendo tal instrumento duto de ligação direta entre o envio do dinheiro e a obtenção de vantagens eleitorais, temos aí mais uma forma de financiamento de campanhas, em uso abusivo da paciência do público.

O fogo xenofóbico contra brasileiros em Portugal

Homens não sabem falar a língua e mulheres roubam maridos

Álvaro Costa e Silva

Em entrevista à Folha, o ministro de Negócios Estrangeiros de Portugal, Paulo Rangel, disse que o país precisa de trabalhadores imigrantes para segurar a economia e enfrentar o déficit demográfico. Foi um recado do governo de centro-direita para os extremistas de direita, que incentivam a escalada dos casos de xenofobia, sobretudo contra brasileiros, já acostumados a ouvir nas ruas de Lisboa e do Porto: "Não é problema meu se você não sabe falar português" e "Mulher brasileira vem para cá para roubar o marido das portuguesas".

Mais de 400 mil "zucas" moram em Portugal, sofrendo até fogo amigo. O partido Chega, que prega a deportação em massa de imigrantes, cresceu com a adesão de brasileiros que têm dupla nacionalidade. Um deles, Marcus Santos, que nasceu no Rio e é preto, foi eleito deputado em março. No Brasil, o antilusitanismo existe ao menos desde a chegada da Corte, em 1808, e a expulsão dos cariocas de suas casas. Com menor gravidade e maior tolerância. Na primeira década do século 20 havia no Rio um milhão de pessoas. Cerca de 200 mil eram portugueses natos, mais gente do que no Porto. Se se contassem descendentes diretos, esse número seria o dobro.

A convivência com estivadores, carregadores de carroça, açougueiros, ferreiros, comerciantes de varejo era harmônica. Apesar do tempo, ainda persiste a imagem preconceituosa do portuga de boteco, um inculto de bigodes e tamancos, da qual o escritor José Cardoso Pires —que viveu no Brasil trabalhando sob pseudônimo para fugir do regime salazarista— se queixava. Às vésperas do centenário da Independência, em 1922, houve uma onda de lusofobia contra os chamados poveiros, que se dedicavam à pesca. O cronista João do Rio —grande homenageado da Flip este ano— ficou ao lado deles. Como prêmio, foi espancado com socos, bengaladas e chutes no rosto e no traseiro pelos extremistas da época.



JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 13.08.2024 – PÁG. A3

O extremismo enquanto fetiche

O mais eficaz não é o lobo solitário radical, mas o mestre no jogo do cinismo

Leonardo Goldberg



Definir o que significa o extremismo político é importante para pensarmos nas discussões contemporâneas sobre os significados que orientam a vida pública, da macropolítica às batalhas culturais. Poderíamos pensar que os extremistas são aqueles que não apenas divergem do sistema vigente, mas se recusam a endossá-lo. Em vez da figura do ermitão, do lobo solitário radical, o extremista mais eficaz é o mestre no jogo do cinismo.

Por exemplo: ele pode defender radicalmente a democracia social se lhe convém, mas, ao mesmo tempo —e dependendo do grupo ao qual fala—, dizer que a

democracia social, liberal ou dos pesos e contrapesos institucionais é apenas uma forma autocrática de manutenção do poder; e, por isso, deveria ser combatida. O cínico político é aquele que domina a artimanha de distanciar aquilo que diz do seu modo de viver, não apenas sem vergonha alguma, mas dotado de certa insolência com verniz.

De forma praticamente intuitiva, alinhamos tal modelo de cinismo às necessidades do jogo político. Porém, o cinismo político ancorado por uma recusa das instituições, do pluralismo, marcado pelo tom acusatório e policaresco e pela relativização da violência de acordo com o aliado político, talvez seja a forma contemporânea mais precisa da pulverização dos extremismos. Um caso paradigmático para pensarmos nessa figura do cínico político enquanto extremista é o de Adolf Eichmann (1902-62), um dos artífices do Holocausto. Eichmann foi imortalizado pela filósofa Hannah Arendt como aquele que incorporaria a banalidade do mal, através de uma espécie de sujeito cumpridor de ordens. No fundo, essa visão é confortável, pois coloca o mal ao lado de uma razão técnica mais ou menos ingênua.

Por outro lado, a filósofa e historiadora Bettina Stangneth esmiuçou a vida e gravações de Eichmann e mostrou que um dos principais organizadores do nazismo era um político astuto, artilheiro, eficiente, e que depois do nazismo articulou e participou ativamente de campanhas políticas de grupos extremistas na Argentina. Era, portanto, um animal político por excelência, sem banalidade alguma.

Um dos desafios mais importantes das democracias contemporâneas é identificar essa faceta do extremismo que está diluída em todos os espectros e amplificada pelas redes sociais, cuja estrutura reitera toda violência simbólica e física —vide os vídeos de guerra e de massacres que primeiro viralizam e depois são negados por seus autores (quando não chamados de método, por inconsequentes).

Se há uma psicopolítica do extremismo prenhe de certezas, a aposta das sociedades plurais deveria ser naquilo que o filósofo político Norberto Bobbio chamou de uma política da serenidade, essa virtude que, longe de se reduzir à "política do possível", é justamente ancorada em uma ética que inclua visões opostas no campo do conflito, do debate público, para que a palavra "tolerância" não seja apenas título de livro de cabeceira ou mantra matutino, mas a base inegociável daquilo que chamamos de democracia.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 13.08.2024 – PÁG. A9

A proposta que pode acabar com o orçamento secreto

Há justificativa para a existência de emendas, mas a questão é o quanto e o como

Joel Pinheiro da Fonseca

Deputados e senadores pretendem retaliar o governo pelo questionamento que o Supremo vem fazendo à falta de transparência de emendas do relator e "emendas Pix". Confronto entre Poderes não é um problema; é parte do desenho da divisão de poder e exige que governo e Congresso entrem em algum acordo que funcione para ambas as partes. Essa é a lógica da política. Cada lado defende pautas que estão de acordo com seus interesses na busca do poder. Na relação Executivo-Congresso, às vezes um e às vezes o outro defenderá aquilo que seria melhor à sociedade. E às vezes ocorre de um dos lados da disputa política defender algo que afronta diretamente os princípios básicos da nossa Constituição.

É um erro demonizar as emendas parlamentares. Há uma justificativa para sua existência: um deputado provavelmente sabe mais de necessidades locais de seu estado do que um gestor federal. Assim, é razoável que ele possa destinar algum recurso para projetos que ele sabe ser importante. A questão é o "quanto" e o "como". Em 2024, o Orçamento federal contempla R\$ 52 bilhões em emendas parlamentares. Num momento em que o Executivo está severamente limitado em seus gastos, os deputados nunca tiveram tantos recursos à sua disposição.



É bom que um deputado possa direcionar recursos para, por exemplo, tocar um projeto de educação em municípios de seu estado. Mas a sociedade tem o direito de saber que é ele quem patrocina essa iniciativa e qual o projeto que irá receber o dinheiro, para que possa também ser fiscalizado. Que isso seja encampado pelo Executivo nem vem ao caso; é uma demanda elementar de transparência. É o caso agora: os deputados defendem uma prerrogativa sua que afronta os princípios básicos de transparência no uso de recursos públicos.

Não está claro como o governo se beneficia do combate ao orçamento secreto e suas derivações. Afinal, foram essas modalidades que deram mais liberdade ao Executivo para negociar apoio junto aos deputados, uma vez que as emendas individuais e de bancadas foram tornadas impositivas em 2015 e 2019. Mais do que

saber quem vence no cabo de guerra, é preciso ter um plano para chegar num estado de coisas melhor. A cientista política Beatriz Rey traz uma proposta que sanaria esses desafios: manter apenas as emendas individuais e acabar com todas as outras. A emenda individual é a que permite a maior transparência e a maior responsabilidade: cada deputado é dono dos recursos que destina a suas localidades para determinados projetos. E se for identificado algum problema nesses projetos, já sabemos para onde olhar.

É o que ocorre nos EUA. Lá o equivalente às nossas emendas parlamentares são as "Congressionally Directed Spending Requests" ou "earmarks". Elas também são alvo de críticas e já chegaram a ser suspensas, mas hoje há um crescente entendimento de que têm seu papel legítimo. A construção de uma sociedade livre passa por estar a todo momento reequilibrando os poderes, de modo que ninguém se sobreponha sobre os demais. Ao longo dos últimos governos, Congresso e Supremo vêm se tornando cada vez mais importantes. E quem saiu perdendo foi o Executivo, que se vê tolhido a todo momento pelo Judiciário e tendo que negociar o uso dos recursos junto aos parlamentares. Limitar as emendas é parte dessa agenda de reequilíbrio dos Poderes e, na medida em que traga mais transparência, será também um avanço de toda a sociedade.

Bolsonaro pede arquivamento do caso das joias com base em decisão do TCU sobre relógio de Lula

Defesa diz que precedente para o atual mandatário deve ser adotado 'por isonomia e similaridade fática'

Constança Rezende

A defesa do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) pediu que o ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), arquive a investigação sobre o recebimento de joias, com base na decisão do TCU (Tribunal de Contas da União) que autorizou Lula (PT) a ficar com relógio de ouro dado a ele de presente em 2005. Em manifestação assinada na quinta-feira (8), os advogados alegam que a decisão do TCU também deve ser adotada no caso de Bolsonaro, "por isonomia e similaridade fática".



"O aludido acórdão, apesar de ter como referencial originário o concreto caso de recebimento de relógio pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva, aplica-se a todo e qualquer presidente da República", afirmou a defesa de Bolsonaro. Os advogados acrescentaram que a decisão administrativa do TCU que reconheceu a licitude do comportamento, "se isenta de vícios e cercada das formalidades legais, interfere diretamente na seara criminal". Por isso, segundo a defesa, ficaria esvaziada a justa causa para o prosseguimento da investigação contra Bolsonaro.

"Consequentemente, reconhecer-se-á –ou melhor, confirmar-se-á o que há muito já se sabe– que não há qualquer ilicitude nas condutas praticadas por Jair Bolsonaro, seja no âmbito administrativo, seja na seara penal", afirmaram. No caso de Lula, prevaleceu no TCU, em julgamento na semana passada, o entendimento do ministro Jorge Oliveira, indicado por Bolsonaro ao cargo. Oliveira argumentou que não há norma que defina o conceito de "bem de natureza personalíssima" e alto valor de mercado.

O ministro propôs que, até que haja lei específica regulamentando e definindo os seis conceitos, não é possível classificar os artigos recebidos durante o mandato como bens públicos. Pela tese, não haveria necessidade de Lula nem de outro presidente devolver esse tipo de artigo à União. A posição do ministro abriu caminho para que se discuta novamente se Bolsonaro cometeu ilegalidades ao ter ficado com artigos de luxo dados a ele por autoridades estrangeiras. No ano passado, o TCU determinou que Bolsonaro devolvesse à União joias de luxo que ganhou da Arábia Saudita e que foram omitidas da Receita Federal.

A decisão do tribunal foi baseada em resolução da corte de 2016, que estabeleceu que o recebimento de presentes em cerimônias com outros chefes de Estado deveria ser considerado patrimônio público, excluídos apenas itens de natureza considerada personalíssima. A determinação foi tomada em caráter liminar, ou seja, urgente, até que o TCU julgasse o mérito da questão, o que ainda está pendente. O presidente do tribunal, Bruno Dantas, mandou a cópia do acórdão para todos os outros processos que tratam de artigos de luxo recebidos por Bolsonaro.

A expectativa de um ministro da corte é que o relator Augusto Nardes libere o caso para julgamento e vote para arquivá-lo com base na decisão sobre Lula e seja acompanhado pela maioria. Se isso ocorrer, a decisão do ano passado que mandou o ex-presidente devolver as joias será desfeita. Na esfera criminal, o ex-presidente foi indiciado em julho no relatório final da Polícia Federal sobre o caso. A investigação foi remetida para a Procuradoria-Geral da República, que decidirá se apresenta denúncia (acusação formal) a respeito.

JORNAL – O HOJE – 13.08.2024 – PÁG. 10

STJ firma entendimento sobre imposição de sigilo em processos criminais

Manoel L. Bezerra Rocha

Durante discussão no Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a decretação de sigilo em ações penais, o ministro Francisco Falcão explicou que além do artigo 5º, inciso LX, também o artigo 93, inciso IX, da Constituição impõe que todos os julgamentos do Judiciário sejam públicos, podendo haver limitação da publicidade para a prática de determinados atos, quando for necessário preservar a intimidade dos interessados, mas desde que não seja prejudicado o interesse público à informação.

"O sigilo, portanto, configura situação excepcional, razão pela qual o seu deferimento deve passar pelo crivo da ponderação dos princípios constitucionais, de acordo com as particularidades do caso concreto", completou.

No caso dos autos, segundo o ministro, os réus apresentaram argumento genérico de que a decretação do sigilo seria necessária para a proteção da sua segurança e para que não tivessem "suas vidas publicamente devassadas" e as investigações não se tornassem "verdadeiras penas antecipadas". Contudo, para o relator, esses argumentos não eram suficientes para afastar a regra da publicidade processual.



No mesmo sentido, em caso analisado pela Quinta Turma, o ministro Jorge Mussi (aposentado) apontou que, embora seja possível restringir a divulgação e o acesso a dados de processos em andamento, essa limitação é restrita às hipóteses nas quais a preservação da intimidade se sobreponha ao interesse público. "O sigilo dos dados de um processo judicial não é direito subjetivo absoluto dos envolvidos. Ao contrário, a regra para os processos penais é a da publicidade dos atos, que só será restringida nas hipóteses em que o acesso irrestrito puder resultar em escândalo, inconveniente grave ou perigo de perturbação da ordem", afirmou.

Cotas raciais

Parlamentares e representantes do movimento negro defenderam nesta segunda-feira (12) a rejeição da proposta de emenda à Constituição (PEC) 9/2023, que prevê anistia a partidos políticos que deixaram de financiar candidaturas de pessoas pretas e pardas nas eleições. O tema foi debatido durante audiência pública da Comissão de Direitos Humanos (CDH). Presidente do colegiado e autor do requerimento de debate, o senador Paulo Paim (PT-RS) classificou a proposta como "constrangedora". Segundo ele, a lei ter que vir para avançar, e não para retroceder. Tenho fé que o Senado deverá modificar essa proposta.

Atenção ao autista

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados debate hoje (13) a garantia de manutenção e de funcionamento de centros de referência para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A Política Integrada para Pessoas com Deficiência, em Especial no Espectro Autista, foi incluída entre as prioridades de investimentos incluídas Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, com a destinação de R\$156 milhões para os Núcleos de Atenção às Crianças com TEA.

TST elege novo presidente, diretoria e novo corregedor-geral



O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho elegeu a nova administração do Tribunal. O ministro Aloysio Corrêa da Veiga será o presidente do TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). O ministro Mauricio Godinho Delgado será o vice-presidente, e o ministro Vieira de Mello Filho será o corregedor-geral da Justiça do Trabalho.

O novo presidente ressaltou o papel social da Justiça do Trabalho em seus mais de 80 anos de existência. "Precisamos firmar nossa vocação para que nossas decisões tenham estabilidade e segurança", afirmou.

STF consolida entendimento sobre foro para ação de execução fiscal

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) reafirmou entendimento de que o foro para ação de execução fiscal (cobrança de dívidas públicas) deve se restringir ao território do ente da federação envolvido (estado, Distrito Federal ou município) ou ao local onde se deu o fato gerador do tributo. A decisão foi tomada na sessão virtual encerrada em 6/8, no julgamento do Recurso Extraordinário do Agravo (ARE) 1327576. O

Tribunal já tinha entendimento sobre a matéria, mas agora ela foi julgada sob o rito da repercussão geral (Tema 1204) e, assim, o entendimento deve ser aplicado a todos os casos semelhantes em tramitação na Justiça.

Em seu voto, o ministro Dias Toffoli destacou que o STF já interpretou o dispositivo do CPC para restringir o foro da ação de execução fiscal aos limites do território de cada estado ou município ou ao local de ocorrência do fato gerador. No julgamento das Ações Diretas de inconstitucionalidade (ADIs) 5737 e 5492, prevaleceu o entendimento de que, ao contrário da União, os municípios e o Distrito Federal não têm procuradorias em todo o país.

13ª Vara Federal de Curitiba

“A garantia do direito constitucional à saúde justifica um salvo-conduto para permitir a importação de sementes e o cultivo de cannabis com fins medicinais a um paciente que não encontra solução em tratamento convencional”

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 13.08.2024 – PÁG. POLÍTICA

Moraes manda bloquear rede social e R\$ 50 milhões de Do Val

Medida ocorre após o senador Marcos do Val fazer novos ataques ao Supremo e ao próprio ministro Alexandre de Moraes na internet

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), ordenou novo bloqueio de uma rede social do senador Marcos do Val (Podemos-ES), após o bolsonarista proferir uma série de ataques ao Judiciário brasileiro e ao próprio magistrado. Na mesma decisão, foi determinado o bloqueio de R\$ 50 milhões das contas bancárias do parlamentar.

Em postagens recentes, Do Val afirmou em um vídeo que “o cerco estava se fechando contra Moraes” e que iria acioná-lo em tribunais internacionais. No mês passado, o bolsonarista também usou as redes para criticar as investigações sobre os atos golpistas de 8 de janeiro. Ele chamou o delegado de Polícia Federal, Fábio Shor de “capataz” do ministro e o acusou de cometer “violações contra a Constituição e os direitos humanos dos brasileiros”.

Do Val chamou a decisão de Moraes de "arbitrária" e ressaltou que o bloqueio das contas é uma "afronta à dignidade" - (crédito: Divulgação/Senado)

O senador chamou a decisão de Moraes de “arbitrária” e ressaltou que o bloqueio das contas é uma “afronta à dignidade”.



“O que estamos vivenciando é uma flagrante contravenção e um desrespeito não apenas à minha pessoa, mas a todo o Senado Federal, que está sendo desmoralizado diante de uma medida arbitrária, que fere o princípio da dignidade humana e a própria essência da imunidade parlamentar”, escreveu o senador.

Leia também: Marcos Do Val chama delegado de "capataz do Alexandre de Moraes"

“Essa decisão, revestida de uma pena antecipada de caráter perpétuo, é absolutamente desproporcional e inconstitucional. A imposição de uma dívida de 50 milhões de reais é não apenas impossível de ser quitada, mas também representa uma afronta à minha dignidade, não apenas como parlamentar, mas como ser humano. Nem em dez gerações seria possível pagar esse valor!”, disse Do Val.

No ano passado, Marcos do Val teve as contas suspensas pelo STF quando ele foi alvo de um mandado de busca e apreensão cumprido pela Polícia Federal. Na ocasião, ele era suspeito de obstruir investigações sobre os atos golpistas — que culminaram na depredação dos prédios dos Três Poderes.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 13.08.2024 – PÁG. MUNDO

PCC faz 'censo do crime' nacional para definir investimentos, combater rivais e direcionar alianças

Estudo inédito obtido pela BBC News Brasil revela intenção da facção paulista de monitorar, a cada 15 dias, a situação em cada Estado.

Felipe Souza

Fazer um mapeamento nacional em um país com dimensões continentais é um desafio até mesmo para institutos reconhecidos. Mas um estudo produzido pela pesquisadora Camila Nunes Dias para o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) revela que a facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) produz uma espécie de censo para quantificar não apenas os membros de suas fileiras, mas também de siglas rivais. E se esforça para repeti-lo a cada 15 dias, segundo Dias. Obtido pela BBC News Brasil, o estudo de Dias foi feito inicialmente com base em dados obtidos nos Estados da região Norte e mostra a intenção do PCC em saber quantos membros existem em cada facção e ainda as distinguem entre “amigas”, “inimigas” ou “neutras”. A intenção é logística e estratégica, para distribuir recursos e planejar sua expansão. O primeiro "censo do crime" encontrado pela pesquisadora, com data de outubro de 2016, aponta quais eram as sete facções que atuavam nos Estados do Acre, Amazonas e Pará naquela época. Dias diz não ser possível precisar se essa foi a primeira vez que a facção fez esse tipo de levantamento, mas ressalta que foi na mesma época em que surgiram os primeiros conflitos relacionados à ruptura entre Comando Vermelho (CV) e PCC.



Autora do livro PCC: Hegemonia nas prisões e monopólio da violência, a pesquisadora explica que a facção paulista e o CV mantinham um pacto para a compra de drogas e armas em regiões de fronteira e para a



CLIPPING

DATA
13.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
14 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

proteção de seus integrantes em prisões controladas pelos grupos. O fim dessa aliança — que pode ter ocorrido por conta de uma disputa pelo controle de presídios — causou mortes em penitenciárias, rebeliões e acirrou as tensões também nas ruas. Dez meses após o primeiro censo que se tem conhecimento, o estudo apontou que o PCC passou a ter mais detalhes em seus levantamentos. Em agosto de 2017 — sete meses após uma chacina deixar 56 mortos em presídios de Manaus — a facção Família do Norte (FDN) tinha 6.000 membros contra 194 do PCC no Amazonas, segundo relatório da facção obtido pela pesquisadora. O Atlas da Violência 2024, divulgado em junho, aponta que, pela primeira vez desde o início da série histórica (2016), o Amazonas apresentou a segunda maior taxa de homicídios do Brasil. Com 43,5 casos a cada 100 mil habitantes, o Estado fica atrás apenas da Bahia, que possui uma taxa de 46,8. A média do país é de 24,5.

Em entrevista à BBC News Brasil, Camila Nunes Dias, que também é pesquisadora do Núcleo de Estudos da Violência da USP (NEV), diz que esta é a primeira vez que um censo como esse é usado para fazer uma análise do crime organizado na região Norte. Ela diz ter se surpreendido com os detalhes. “Eu nunca ouvi falar em algo parecido. Isso demanda uma organização, o que os outros grupos não têm. Para isso, é necessário que cada integrante do PCC, responsável por cada Estado, responda e mande informações para essa central, a sintonia (liderança, no jargão do PCC) dos Estados e Países, que reúne todas as informações de cada Estado brasileiro e países onde a facção tem negócios”, diz a pesquisadora, que também é professora de Políticas Públicas na Universidade Federal do ABC (UFABC). Dias diz que é difícil ter certeza de que a facção faz o levantamento com uma periodicidade quinzenal, por conta da volatilidade e dificuldade para transmitir essas informações. Isso é dificultado porque a maioria dos responsáveis por esse levantamento está presa.

“Se você tem alguém que vai para o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD ou castigo), ele é transferido de prisão e fica em isolamento. Isso vai impactar nas atividades da facção naquela unidade durante algum tempo até repor essa pessoa. O que consegui identificar é que há pelo menos a intencionalidade de uma periodicidade quinzenal”, diz a pesquisadora. Esse estudo faz parte da primeira fase do projeto Dinâmicas da Violência nas Regiões Brasileiras, produzido pelo Ipea. A ideia é aprofundar a compreensão e fazer uma abordagem qualitativa a partir dos números apresentados pelo Atlas da Violência — feito pelo mesmo instituto em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública —, que apresenta as estatísticas criminais no Brasil, divididas por município. Esse estudo está sendo produzido por diversos pesquisadores em todas as regiões do país.

“A ideia desse grande projeto é identificar, em cada Estado, quais são as principais dinâmicas de violência. Saber quais são os principais fenômenos relacionados ao crime que poderiam explicar as variações principalmente nas taxas de homicídio”, explica Dias. A BBC News Brasil enviou o estudo completo e questionou o Ministério da Justiça sobre essa presença das facções no país, se a pasta tinha conhecimento dessa intensa comunicação entre presos e o que é feito para coibir essa prática. A reportagem também perguntou quais são as ações tomadas para evitar a troca de mensagens entre internos e pessoas em liberdade. O Ministério da Justiça informou por meio de nota que essas perguntas deveriam ser feitas à Secretaria Nacional de Políticas Penais, que foi questionada, mas não havia comentado o assunto até a publicação desta reportagem. A pesquisadora explica que o PCC tem em cada presídio do Brasil uma liderança, chamada de sintonia, que pode ser formada por uma ou mais pessoas.

Essa sintonia contabiliza quantos membros de cada facção há na unidade e repassa esses dados por ligação telefônica e mensagens de texto para a sintonia estadual. A categoria “neutro” não existia nos primeiros

levantamentos. O levantamento mostra que, no início, o PCC enumerava apenas seus membros e inimigos. A sintonia de cada Estado então encaminha essas informações para a cúpula da facção. Com esses dados em mãos, o PCC sabe como está sua influência na região e pode direcionar melhor seu dinheiro, armamento e centralizar suas táticas de expansão. A pesquisadora do Ipea ressalta que, apesar de ser um levantamento nacional e relevante, a facção faz um trabalho que ela considera “precário”. As sintonias não têm uma metodologia padronizada nem mesmo uma periodicidade exata, explica Dias. Alguns Estados, segundo ela, parecem fazer o levantamento quinzenalmente, enquanto outros demoram bem mais tempo.

“Isso está relacionado às dificuldades que eles encontram para ter as informações, como falta de sinal de celular. Mas o principal é entender essa disposição do PCC em buscar essa informação e o interesse em saber o contexto que eles estão inseridos”, explica a professora. Ela ressalta que em alguns “salves”, como são chamados os comunicados emitidos pelas facções, o PCC comunica quais são os Estados que já estão “fortalecidos” e quais precisam se esforçar para atrair mais membros. “Esses levantamentos servem para identificar locais em que o PCC está frágil, onde há mais oposição e, eventualmente, locais onde é necessário fortalecer, como eles dizem. Talvez, mandar mais pessoas para lá, dinheiro ou recursos que sejam capazes de trazer gente para o PCC. O censo tem um valor estratégico para definir essas estratégias de expansão”, diz a pesquisadora.



Para explicar os planos da facção paulista ao receber os dados do censo, a pesquisadora Camila Nunes Dias faz um paralelo com a participação dos Estados Unidos em conflitos pelo mundo, quando Washington muitas vezes prefere financiar os oponentes de seu inimigo, mas sem enviar soldados próprios ao front. “Se eles veem que está difícil em Manaus, que está havendo uma diminuição no número de membros, injetam dinheiro e mandam soldados para a missão de recrutar mais pessoas. Esse levantamento é feito como uma estratégia de crescimento e poder na

região”, diz a professora. O PCC, segundo a pesquisadora, usa uma linguagem típica de empreendedores em seus “salves” que distribui para a facção. Nesse sentido, eles falam em fazer “projetos” para melhorar determinadas regiões.

“Se o Acre está fraco, a sintonia sugere fazer um projeto na região. Eles chamam os criminosos locais, oferecem uma quantidade para eles venderem, levantarem um dinheiro, mas exigem que eles se vinculem à facção em troca da ajuda”, diz a autora do estudo. Ela explica que as sintonias dos Estados e países têm autonomia para fazer diversos projetos e investir dinheiro na ampliação do poder e dos membros da facção em cada uma das unidades federativas do país e no exterior. Isso porque essas lideranças são escolhidas por terem essa capacidade de administração, criatividade e diálogo muito desenvolvidas. “É algo parecido com essa linguagem neoliberal que a gente vê nas empresas, na tentativa de estimular os funcionários e dar autonomia. Eles estimulam que a pessoa não precise ficar chorando, mas ela tem que levantar e fazer seu próprio negócio”, diz.

Mais negócios, menos violência



CLIPPING

DATA

13.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

16 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

A professora Camila Nunes Dias lembra que todo o projeto de expansão do PCC evita a violência de maneira explícita, pois a avaliação é de que isso causa apenas prejuízos. Primeiro, a avaliação é de que a escalada de mortes causa baixas também em suas fileiras. Em segundo lugar, isso atrapalha o comércio local de drogas, pois atrai a atenção policial e da imprensa. E, em último lugar, tem um custo financeiro e para a imagem da facção, que prefere não ser vista socialmente como causadora de um banho de sangue. Dias explica que a estratégia de expansão da facção paulista tende a evitar assassinatos em série ou ameaça cometida diretamente pelo PCC. Ela afirma que isso só ocorre quando esses recursos econômicos são mais escassos ou algo foge muito do controle da facção.

“As estratégias do PCC não passam necessariamente pela violência, de chegar matando todo mundo. O fato é que o PCC tem uma pretensão de expansão e, obviamente, isso vai se chocar com a existência de outros atores. E acaba gerando conflito, muitas vezes extremamente violento, porque são todos atores armados”, diz a pesquisadora. “Uma coisa que a gente não tem muita informação concreta, mas a gente tem pistas, é sobre o quanto o PCC arma um grupo para lutar com outro, como ocorreu no Ceará com a facção Guardiões do Estado (GDE), que teve uma guerra violentíssima contra o Comando Vermelho. O PCC não aparece, mas está por trás da GDE.” A facção arma e estrutura o grupo menor para que ele cresça, derrote o inimigo e se alie a ele. Tudo isso com a intenção de não sofrer baixas e prejuízos próprios, segundo a pesquisadora.

O impacto do PCC no Norte

O PCC surgiu em 1993 dentro de presídios brasileiros. Mas o grupo, cuja existência por muito tempo chegou a ser praticamente negada pelo Estado, só se tornou conhecido nacionalmente com as rebeliões em prisões dos anos 2000. Na última década, as facções criminosas passaram a ver a região Norte como uma mina de ouro, segundo os especialistas ouvidos pela reportagem. Isso ocorre porque a região funciona como rota de escoamento da cocaína produzida no Peru até sua distribuição na Europa, conforme autoridades e pessoas que estudam os conflitos regionais. O controle desse acesso é valioso porque apenas uma carga transportada num pequeno barco pode render milhões de reais, segundo especialistas. Pesquisadores disseram à BBC News Brasil que a chegada do PCC na região Norte mudou não apenas a dinâmica das facções e organização dentro dos presídios, mas também a sociedade local como um todo. Além do tráfico de drogas, outras atividades criminosas, como o garimpo, a exploração de madeira e o comércio ilegal de animais da fauna local, como tartarugas e aves, também foram impactados pelos crescentes conflitos.

Rodrigo Chagas, professor de Ciências Sociais na Universidade Federal de Roraima (UFRR) e pesquisador do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, diz que a facção paulista influencia na dinâmica da criminalidade, na linguagem local e até mesmo na cultura indígena. “Entrevistei um venezuelano do PCC que tenta imitar o sotaque de São Paulo e falar como os moradores da periferia paulistana sem nunca ter pisado lá. Isso é algo que se espalha pelo Norte por meio das prisões e depois vai ocupando as periferias”, conta. O professor da UFRR diz que o PCC também passou a implantar suas regras e visão empresarial assim que passou a dominar os garimpos do Norte. A facção impôs suas próprias regras em atividades criminais que antes não tinham essa interferência. O professor conta que, recentemente, a facção matou um homem que se casou com uma garota de programa que atuava no garimpo. “O garimpo funcionava de outra maneira, como uma instituição. Era comum um garimpeiro se apaixonar e levar a garota de programa para morar com ele. Ela aceitava parar de fazer programas para viver esse romance. Agora, a facção não aceita que tirem a mulher do cabaré deles”, diz Rodrigo Chagas. O professor também afirma que o calibre das

armas usadas pelos criminosos locais aumentou com a chegada do PCC. E, conseqüentemente, a violência também.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 13.08.2024 – PÁG. OPINIÃO

O ouro é de preta

O Brasil é um país machista, misógino e racista. Mulheres negras que só parecem pertencer à nossa sociedade quando estão ganhando, como nas Olimpíadas de Paris-2024

Ricardo Nogueira Viana

O mundo assistiu ao fim da 23ª Olimpíadas da Era Moderna. Durante 20 dias, na França, atletas de 206 comitês olímpicos se compararam diante do mundo. Alguns se mantiveram no rol da fama, outros se revelaram e vários esportistas saíram no anonimato, pois não alçaram uma medalha olímpica. Esse é o esporte de resultado, de rendimento ou de alta performance. O Brasil chegou ao maior evento desportivo do mundo com uma delegação de 277 atletas — desses, 55% eram mulheres. Na classificação geral, com 20 medalhas, restou-nos o 20º lugar.

Nas Olimpíadas de Tóquio, em 2021, o Brasil assimilou 21 medalhas, 12º lugar e o melhor desempenho do país, que foi marcante não só pela performance brasileira, mas por ser consequência e coroar o investimento fomentado nas Olimpíadas do Rio de Janeiro, em 2016. No quantitativo de medalhas, é o ouro que alavanca a colocação dos países e, em Paris, o Brasil alcançou apenas três medalhas do metal precioso. Diante do rendimento aquém, urge mencionar o desempenho de dois esportes que o talento brasileiro vem surpreendendo o mundo: o judô e a ginástica artística. O primeiro, um esporte de origem oriental em que o Brasil conquistou a sua primeira medalha nos Jogos de Munique, em 1972. De lá para cá, muita poeira se levantou nos tatames brasileiros.



Oscilou-se em alguns momentos, mas, desta vez, a arte do caminho suave brasileira atingiu o seu auge ao conseguir medalhas de bronze, prata e ouro no individual e selar a participação brasileira com o terceiro lugar por equipes. Estivemos atrás apenas da França de Teddy Riner, que venceu na final olímpica a até então imbatível esquadra japonesa: ippon para os franceses, choro japonês e regozijo brasileiro. Não foi diferente na ginástica artística: o Brasil saiu do evento com o terceiro lugar por equipes e com duas medalhas de prata, no individual geral e no salto, e ouro no solo, prova que é considerada o ápice da modalidade. O outro ouro veio no voleibol, após 28 anos da última conquista feminina, Ana Patrícia e Duda subiram no primeiro degrau do pódio. Nesta edição dos jogos, para o impávido e colosso, judô, ginástica, vôlei, Brasil, mulher preta e vitória passaram a ser palavras correlatas.



CLIPPING

DATA
13.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
18 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Na arte marcial, o único ouro foi conquistado pela carismática Beatriz Souza. "Mãe, consegui, foi pela vó". Essas foram as primeiras palavras que a campeã olímpica conseguiu bradar na sua entrevista após a luta final. Rebeca e sua turma também entraram para a história. Uma modalidade esportiva que, até pouco tempo, era incipiente no Brasil galgou degraus e viu a nossa principal ginasta triunfar com quatro medalhas, tornando-se a maior medalhista olímpica do Brasil. Ana Patrícia sacou, bloqueou, apontou o dedo e chorou juntamente com sua parceira nas areias de Paris.

Todas as citadas são mulheres, medalhistas olímpicas, negras, e as três medalhas douradas brasileiras foram conquistadas por elas. Na Olimpíada passada, Rebeca Andrade, após receber a medalha de ouro no salto, declarou: "É pra mostrar do que o preto é capaz". Não se pode ter dúvida da força de uma mulher negra, estas que hoje nos orgulham são descendentes da escravidão, advindas de uma ancestralidade obscura que tiveram mulheres que sobreviveram aos tumbeiros, que serviram aos desejos de seus senhores, que compulsoriamente foram amas de leite, que, após 136 anos do pós-escravidão, ainda ocupam a base da nossa pirâmide social e estão em maior vulnerabilidade socioeconômica, que têm menor grau de escolaridade, acarretando uma pior inserção no mercado de trabalho, que são as maiores vítimas de feminicídio.

É tempo de olhar o passado, avaliar o presente para edificar um futuro disruptivo. Essas mulheres de ouro nos abrilhantaram, mas há de se lembrar quem já passou e abriu caminhos para que elas triunfassem. Cito a hoje comentarista esportiva Daiane dos Santos, outra mulher negra que sofreu com o preconceito e foi massacrada quando, apesar de ser campeã mundial, não conseguiu o triunfo olímpico. Ao comentar o feito de Rebeca diante de Simone Biles, com propriedade, Daiane passou a citar a importância da mulher negra para o Brasil e para o esporte mundial, aditou que Rebeca representa os 56% da população brasileira, que é negra — mulheres negras que só parecem pertencer à nossa sociedade quando estão ganhando. O Brasil é um país machista, misógino e racista. Quando se fala sobre preconceito em relação às mulheres, abrimos um parêntese para falar da mulher negra. Rebeca, Beatriz, Ana Cristina: o ouro do Brasil é de preta.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 13.08.2024 – PÁG. E1

Carf derruba autuação fiscal milionária que cobrava PIS e Cofins do Banco Itaú

Receita não vislumbrou propósito comercial em operação por intermédio de securitizadora

Adriana Aguiar



O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) derrubou um auto de infração que cobrava um total de R\$ 329 milhões de PIS e Cofins do Banco Itaú, em valores atualizados, após operação bilionária que envolveu a securitizadora da instituição financeira. A decisão unânime é da 2ª Turma da 3ª Câmara da 3ª Seção, que afastou a alegação da Receita Federal de planejamento tributário abusivo. Ainda cabe recurso.

A operação analisada pela fiscalização consistiu em transferência de aproximadamente R\$ 8,1 bilhões para a Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros (Itaú Cia Sec) em março de 2015 e a utilização desse valor, na mesma data do aumento do capital social da securitizadora, para a aquisição de cotas do fundo de investimento exclusivo RT Voyager Renda Fixa Crédito Privado.

As cotas do fundo RT Voyager proporcionaram à Itaú Cia Sec receitas financeiras de R\$ 1,1 bilhão, em 2015, e R\$ 1,4 bilhão, em 2016. Contudo, essas receitas foram integralmente excluídas das bases de cálculo do PIS e da Cofins, por não estarem relacionadas à atividade típica do objeto social da entidade, que seria a securitização de créditos. O percentual de participação de cada acionista na Itaú Cia Sec não se alterou com o aumento do capital social - 91% é do Itaú Unibanco, 8% da Provar Negócios de Varejo e uma parcela irrisória do Itaú BBA Participações.

Para a fiscalização, contudo, a aparência meramente formal da securitizadora viabilizou a execução de um planejamento tributário abusivo, baseado em fatos simulados, unicamente para atrair a aplicação de norma tributária benéfica, que resultasse em carga tributária menor. Já a defesa do Itaú afirma, no processo, que existe propósito econômico-empresarial para o aumento de capital da Itaú Cia Sec. Isso porque a operação foi realizada um dia antes do Decreto nº 8.426, de 2015, que restabeleceu as alíquotas de PIS e Cofins sobre receitas financeiras no regime não cumulativo. Alega também que não houve fraude.

Ao analisar o caso, a relatora, conselheira Mariel Orsi Gameiro, entendeu que o objetivo de economia tributária é suficiente a embasar e preencher o conteúdo do propósito negocial. “Especialmente porque a operação aqui carrega todos os registros e atendimento às normas jurídicas, contábeis e fiscais”, afirma na decisão. Além disso, a conselheira destaca que existe comprovada existência de um segundo propósito, que é o regulatório. “Tendo em vista que a operação foi realizada também com intuito de observância do Basileia III, face à manutenção do índice de imobilização abaixo do limite de 50% (capital prudencial do grupo)”, diz.

A conselheira ainda ressalta que “não houve simulação pelo simples fato de alocação das receitas na Itaú Securitizadora, principalmente porque o embasamento enganoso e estapafúrdio usado pela fiscalização reside num exercício de futurologia de legislação que restabeleceria as alíquotas de receitas não financeiras a partir de 1º de abril de 2015, quando toda operação foi realizada em 30 de março de 2015”.



CLIPPING

DATA

13.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

20 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Esse é o primeiro precedente com uso de securitizadora em planejamento tributário” — Caio Malpighi

Assim decidiu pela anulação do auto de infração e considerou prejudicada a acusação de fraude, bem como a aplicação da multa qualificada (processo nº 16327.720206/2020-69). Ela foi acompanhada pela maioria dos conselheiros. Segundo o tributarista Caio Malpighi, do VBSO Advogados, esse é o primeiro precedente de que tem conhecimento, no qual se utiliza uma securitizadora do grupo em planejamento tributário, que não estaria sujeita ao recolhimento de PIS e Cofins sobre as receitas financeiras.

Para Malpighi, a decisão é ainda mais interessante porque reacende a discussão sobre a obrigação de ter ou não um propósito negocial para essas reestruturações. A conselheira relatora, no caso, acrescenta, entendeu que a empresa agiu dentro da legalidade e poderia fazer essa operação mesmo que visando a economia de tributos, apesar de o Itaú ter demonstrado haver outras motivações.

Esse julgamento do Carf, segundo o advogado Maurício Faro, do BMA Advogados, segue alinhado com o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), ao validar a chamada “norma geral antielisão”, voltada a combater planejamentos tributários considerados abusivos pelo Fisco (ADI 2446). Ele afirma que, na ocasião, a ministra Cármen Lúcia, embora tenha reconhecido a validade do parágrafo único do artigo 116 do Código Tributário Nacional (CTN), entendeu que o contribuinte tem direito de se reorganizar e que essa reorganização com fins a eficiência tributária se justificaria por si só.

No caso analisado pelo Carf, afirma Faro, a maioria dos conselheiros entendeu por anular o auto de infração, tanto pelo direito de se reorganizar do contribuinte, de buscar um planejamento que traduz em eficiência tributária, quanto pelo fundamento regulatório. “Os dois argumentos se sustentam para afastar a alegação de simulação ou fraude”, diz. Procurada pelo Valor, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) informou que estuda o caso para um possível recurso. O Itaú afirma, por meio de nota, que “a decisão do Carf confirma a regularidade da operação”.

Destaques

Vínculo de emprego

A 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST)



rejeitou o exame do recurso de um casal de empresários rurais de Nhandeara (SP) contra o reconhecimento de vínculo de emprego de um trabalhador rural originalmente contratado por meio de contratos de parceria de pecuária de leite. Para o colegiado, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas/SP) fundamentou devidamente sua decisão, principalmente no fato de que o contrato destinava apenas 7% do valor bruto ao trabalhador. Uma parceria efetiva, de acordo com o TRT, pressupõe uma negociação justa e razoável, e não 93% para uma parte e 7% para a outra.

No caso, o profissional, contratado em 2005, disse que recebia salário e pagamentos “por fora”, e pedia o reconhecimento de horas extras. Segundo ele, as ordenhas eram feitas das 5h às 8h e das 15h às 18h, de segunda-feira a domingo, e, no horário entre as duas, fazia outros serviços, como roça, adubagem e arrumação de cercas. Em sua defesa, os empresários informaram que havia dois contratos distintos: o de trabalho e o de parceria rural. Segundo eles, foram firmados vários contratos de parceria de pecuária de leite com o trabalhador e sua esposa (AIRR- 11506-83.2019.5.15.0027).

Receita exige IRPJ sobre oferta restrita de ações

Entendimento consta na Solução de Consulta da Coordenação-Geral de Tributação (Cosit) nº 228, publicada recentemente

Laura Ignacio

A Receita Federal entende que incide Imposto de Renda (IRPJ) sobre os resultados positivos da oferta restrita de ações - quando a venda desses ativos acontece fora da bolsa de valores, apenas para investidores qualificados. Nesse tipo de operação, afirma o órgão, o investidor não residente no Brasil deverá pagar a alíquota de 15% sobre o ganho de capital, a diferença entre o custo de aquisição o valor da alienação. O entendimento, que consta na Solução de Consulta da Coordenação-Geral de Tributação (Cosit) nº 228, publicada recentemente, passa a orientar os fiscais do país. “Os resultados positivos auferidos na alienação de ações no âmbito de Oferta Subsequente de Ações, efetivada nos termos da Instrução CVM [Comissão de Valores Mobiliários] nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (esforços restritos), não estão excluídos da incidência do Imposto de Renda”, diz o texto.



Além da Instrução 476 da CVM, a Cosit chegou a sua conclusão com base no artigo 89, inciso II, da Instrução Normativa nº 1.585, editada pela Receita Federal em 2015 (alíquota), e nos parágrafos 1º e 2º, alínea “b.1”, do artigo 81 da Lei nº 8.981, de 1995, que trata da tributação de ações em geral (base de cálculo). Especialistas em tributação de mercado de capitais consultados pelo Valor concordam com a orientação. Lembram que a Lei nº 8.981, editada no começo do Plano Real, concedeu isenção fiscal a investidores estrangeiros com o objetivo de os atrair para o ambiente brasileiro, na época visto como de muito risco.



CLIPPING

DATA
13.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
22 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

“Uma oferta restrita é a operação feita para propiciar maior acesso de investidores a um determinado papel, mas não é realizada na bolsa e sim diretamente a investidores qualificados”, explica a advogada Luciana Alencar, do escritório Alma Law. Investidores qualificados são, geralmente, acrescenta, pessoas jurídicas com alto poder de investimento, que conhecem o mercado e têm apetite para risco. Para Luciana, a solução de consulta “dá a entender que, para o Fisco, o regime de incentivo fiscal ao não residente só se aplica em relação a operações negociadas em bolsa de valores”.

O tributarista Matheus Bueno, sócio do escritório Bueno Tax Lawyers, entende que a solução de consulta ganha relevância pelo ineditismo. “Legislações esparsas sobre mercado de capitais tratam do tema, mas a solução de consulta detalha o tratamento dessa situação específica pela Receita”, afirma ele. De acordo com Bueno, no caso, uma entidade investidora localizada nos Países Baixos fez uma troca de ADRs (certificados de ações emitidos por bancos americanos) por ações e parte delas foi vendida (oferta restrita). “Me chamou a atenção que, para a definição da base de cálculo do Imposto de Renda, a Receita Federal decidiu que deve ser considerado o custo da conversão das ADRs em ações”, diz.

Pelo texto da solução de consulta, “para fins de apuração da base de cálculo, deve-se utilizar a diferença positiva entre o valor de alienação das ações (em reais) e seu custo de aquisição (em reais), sendo este último calculado a partir do custo por ação em Reais obtido através do contrato de câmbio de ingresso (compra de moeda estrangeira)”. O advogado também destaca o entendimento do Fisco sobre a alíquota do IRPJ, considerando o local onde reside o investidor. “Para o Fisco, Países Baixos não seria país com tributação favorecida, o que elevaria a alíquota de 15% para 25%”, afirma.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 13.08.2024 – PÁG. E2

Sociedades anônimas: acionistas sem direitos

O Direito Comparado “passou a auxiliar vigorosamente” o juiz não apenas para formar sua convicção, ilustrar seu pensamento e fundamentar sua decisão, mas colmatar o vazio da lei

Jorge Lobo

Na recuperação judicial da sociedade anônima, os acionistas não têm nenhum direito, pois, na Lei nº 11.101/2005 (LFRE), não há nenhuma norma que defina e regule os seus direitos e interesses. A omissão do legislador, consciente e voluntária, ou por falta de informação ou imprevidência, ou por uma questão de política legislativa, e a lacuna prima facie da LFRE não podem ser supridas pelos meios previstos na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). Apesar da relevância da matéria, os comercialistas não a estudaram, ainda; os tribunais de Justiça não foram instados a julgá-la, por enquanto.



Se os doutos, a jurisprudência, a analogia, os costumes, os princípios gerais do direito (LINDB, artigo 4º), a equidade (CPC, artigo 140, parágrafo único), a interpretação extensiva e o argumento a contrário não auxiliam o juiz no cumprimento do dever de decidir quando a LFRE “emudece”, o que lhe cabe fazer sem ferir o princípio da inafastabilidade da jurisdição (CF, artigo 5º, XXXV), a regra cogente do artigo 140, caput, do CPC e a proibição do non liquet?

O magistrado, adepto da completude do ordenamento jurídico, recorrerá à “regra geral exclusiva”, ou “princípio da liberdade”, ou “princípio da plenitude hermenêutica”, isto é, ao brocardo “tudo que não é proibido é permitido”. É intuitivo o conhecimento de que existem, no direito e na lei, lacunas: a mente é incapaz de conceber o que há por vir, mormente na contemporaneidade devido às revoluções técnico-científicas, biotecnológicas e digitais, o que obriga o juiz a lançar mão do que Carnelutti chama de heterointegração, rectius, de “ordenamentos vigentes contemporâneos”, entre os quais se destaca o Direito Comparado.

No vácuo da LFRE, o julgador deve inspirar-se no “direito dos juristas” (English), empenhar-se em um “exercício de interpretação construtiva” (Dworkin), “pedir à razão jurídica que lhe revele a norma a seguir” (Clóvis) na “busca da solução justa para o caso concreto (...) com a ajuda da lei, ou sem ela” (Larenz), “quer se encontre no direito nacional, quer no estrangeiro”, porquanto o “Direito Comparado, desde que se tornou o fanal dos elaboradores de normas, passou a auxiliar vigorosamente o intérprete” (Carlos Maximiliano). O Direito Comparado “passou a auxiliar vigorosamente” o juiz não apenas para formar sua convicção, ilustrar seu pensamento e fundamentar sua decisão, mas colmatar o vazio da lei.

O Capítulo 11, do Código de Leis dos Estados Unidos (11USC), garante ao acionista o direito de (a) ser ouvido sobre matérias de seu interesse (artigo 109 (b)); (b) apresentar um plano de reorganização, caso o devedor não o faça em 120 dias do deferimento da suspensão de execuções e pagamentos (automatic stay) (artigo 1121 (c)); (c) opor-se ao plano do devedor se ele (i) não se mostrar viável, (ii) não se provar justo e



CLIPPING

DATA

13.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

24 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

equitativo em relação a todos envolvidos, (iii) não atender aos melhores interesses dos credores, (iv) não especificar o tratamento dado aos acionistas que não serão prejudicados, (v) não assegurar igualdade entre os acionistas, salvo se o acionista não se opuser a um tratamento menos favorável (artigos 1123, 1123 (a) (2)), 1123 (a) (3) e 1123 (a) (4)), e, the last but not the least, (d) rejeitar o plano (artigo 1126 (a)), ou, (e) se o houver proposto, modificá-lo (artigo 1127(a)).

Individual ou coletivamente, como integrante de comitê, poderá fiscalizar e manifestar-se sobre medidas que impactem a reestruturação do devedor, v.g., emissão de ações e conversão de dívidas em ações, que diluam injustificadamente a sua participação no capital; fusão, incorporação, cisão, transformação, alteração do objeto social; avaliação e venda de ativos etc. A Lei de Insolvência e Governança Corporativa de 2020 (CIGA 2020), do Reino Unido, estatui que o plano deverá dar tratamento justo e equitativo aos acionistas, porém só votam os que forem prejudicados, por serem considerados out of the money, facultado ao devedor requerer que uma ou mais classes de acionistas não participe da votação do plano (The corporate Insolvency & Governance Act 2020, disp. www.dechert.com; CIGA: 2020. What have we learned from the new insolvency reforms, disp. www.taylorwessing.com).

O Código da Crise da Empresa e da Insolvência (CCII), da Itália, prevê que, se houver oposição, pelos acionistas, às cláusulas e termos do acordo de credores, o juiz, antes de homologá-lo, deve julgar a oposição, apresentada quer por credores, quer por acionistas, a qual poderá questionar matérias como aumento e redução de capital com limitação ou exclusão do direito de preferência; fusão, cisão e transformação, capazes de alterar os direitos dos acionistas; alterações estatutárias que afetem, diretamente, os seus direitos e interesses (artigo 120 ter, 1).

Além de ser fonte para preencher lacunas do direito e da lei, in casu, da LFRE, o Direito Comparado é, indubitavelmente, a melhor e mais confiável fonte de aperfeiçoamento do direito positivo. Destaque-se, por fim: (1º) quando a companhia está “sadia”, em plena atividade, o direito de voto dos acionistas minoritários existe somente na teoria, mas é declaradamente inútil na prática, ou seja, proclama, com conhecimento de causa e veemência, Galbraith, “não tem valor”; (2º) quando a companhia está “enferma”, em recuperação judicial, os acionistas não têm direito de se defenderem no processo.

FATOS HISTÓRICOS DO DIA – SEBIB

Dia 13 de Agosto – Inauguração do Hotel Copacabana Palace no Rio de Janeiro

Copacabana Palace, um dos cartões-postais do Rio, foi inaugurado em 13 de agosto de 1923 e já recebeu artistas, presidentes, reis e rainhas





CLIPPING

DATA

13.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

25 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

No dia 13 de agosto de 1923, o suntuoso hotel foi inaugurado na Cidade Maravilhosa, para se transformar, ao longo das décadas seguintes, em um local frequentado por artistas, celebridades, chefes de Estado e milionários do Brasil e do mundo. Uma das primeiras celebridades a conhecer o Copacabana Palace foi a cantora e atriz francesa Jeanne Bourgeois, conhecida pelo nome artístico de Mistinguett. Ele participou da inauguração do hotel e deveria se apresentar naquela data, mas o show não ocorreu. Inúmeros outros grandes nomes se hospedaram no Copacabana Palace, entre os quais o físico alemão Albert Einstein, que passou alguns dias no hotel em 1925. Sua assinatura consta do mítico Livro de Ouro do Copacabana Palace.

Astros do cinema e do showbiz também marcaram presença no icônico prédio da Avenida Atlântica, como Ava Gardner, Marlene Dietrich, Jayne Mansfield, Rita Hayworth, Brigitte Bardot, Gene Raymond, Fred Astaire e Ginger Rogers, entre muitos outros. O Copacabana Palace foi “apresentado” ao mundo em 1933, no filme “Voando para o Rio”. Embora a história se passe no Rio de Janeiro, o filme foi quase todo gravado nos Estados Unidos. Uma sequência clássica é a dança de bailarinas nas asas de um avião, que sobrevoa a cidade brasileira – o hotel aparece ao fundo, em destaque.

O ator, diretor e escritor americano Orson Welles se hospedou no Copacabana Palace nos anos 1940. Outro nome emblemático da história do cinema, Walt Disney, também foi hóspede do hotel no mesmo período. Teria sido ali, inclusive, que ele fez os primeiros rascunhos do personagem Zé Carioca.

Reis e rainhas

Ao longo de sua história centenária, o Copacabana Palace recebeu reis, rainhas, príncipes e princesas. A família real britânica se hospedou diversas vezes no hotel. Em 1931, o então príncipe de Gales, que mais tarde se tornaria o rei Eduardo VIII, e seu irmão, o futuro rei George V, passaram alguns dias no Copa. Em sua única viagem ao Brasil, já como rainha da Inglaterra, Elizabeth II esteve no Copacabana Palace em 1968. Dez anos depois, em 1978, seu filho, Charles, então príncipe de Gales – atual rei Charles III –, se hospedou no hotel. O Copa o receberia outras três vezes, sempre que veio ao país. O rei Juan Carlos e a rainha Sofia, da Espanha, também estiveram lá.

Astros da música

Além da política e do cinema, astros da música brasileira e internacional fizeram do Copacabana Palace um dos destinos mais procurados pelas estrelas pop. O local, inclusive, foi palco de apresentações de nomes como Nat King Cole, Josephine Baker e Carmen Miranda. Como hóspedes, passaram pelo Copacabana Palace a cantora Janis Joplin e o vocalista dos Rolling Stones, Mick Jagger. A banda, uma das maiores da história do rock, esteve no hotel diversas vezes. Em 2006, os Stones se apresentaram em um palco montado nas areias da praia de Copacabana, bem em frente ao hotel, para 1,2 milhão de pessoas – até hoje, a banda considera aquele um dos mais importantes shows de sua carreira.